

PODER EXECUTIVO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.142/2023

Dispõe sobre o pagamento de abono natalino aos beneficiários dos Programas Guarda Sênior, Guarda Mirim e Projeto Nova Vida, todos do Poder Executivo do Município de Macaé, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o abono, nas seguintes condições, aos beneficiários dos seguintes Programas Sociais, a ser pago no mês de dezembro de 2023, em parcela única, proporcional ao número de meses do ano em que recebeu o benefício, sendo considerado mês completo, quando recebido o equivalente a, no mínimo, 16 (dezesesseis) dias.

I - Programa Guarda Sênior, criado pela Lei Municipal n.º 2.881/2007, no valor de (01) um salário mínimo municipal;

II - Programa Nova Vida e Guarda Mirim, criados pela Lei Municipal n.º 2.606/2005, no valor de ½ (meio) salário mínimo municipal.

Parágrafo único. Também será garantido o benefício criado por essa Lei aos idosos e adolescentes que eventualmente tenham se desligado ao longo do ano de 2023, desde que se realize prova de vida.

Art. 2º O custeio do adicional extraordinário de que trata esta Lei será efetivado com verba proveniente dos recursos previstos no orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.143/2023

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.759/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.759/2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº.: 293/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 4.987/2022 de 30 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 2.030.000,00 (dois milhões, trinta mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 4.987/2022 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 2023.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

ANEXO I

DECRETO Nº.: 293/2023	DE: 12/12/2023				
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Obras					
58.02.04.122.0031.1.039	CONTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				
3.3.90.39.00.00.00	2911	704.1		1.383,72	
4.4.90.51.00.00.00	2912	704.1		4.910,96	
58.02.04.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.30.00.00.00	2919	704.1		287.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	2920	704.1		79.953,09	
4.4.90.52.00.00.00	2924	704.1		269.334,50	
58.03.15.451.0003.1.030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PRÇAS				
4.4.90.51.00.00.00	2927	704.1		161.380,91	
58.02.15.451.0003.1.088	INFRAESTRUTURA DA ESTRADA ENTRE O FRADE E O PORTAL DO SANA				
4.4.90.51.00.00.00	2928	704.1		88.724,86	
58.02.15.451.0003.1.089	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				
3.3.90.39.00.00.00	2931	704.1		37.906,00	
4.4.90.51.00.00.00	2934	704.1		346.727,30	
58.02.15.451.0003.1.111	REFORMA DO CALÇADÃO DA AV. RUI BARBOSA				
4.4.90.51.00.00.00	2936	704.1		30.000,00	
58.02.15.451.0003.1.130	URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS				
4.4.90.51.00.00.00	2942	704.1		92.833,84	
58.02.15.451.0003.1.131	URBANIZAÇÃO DO NOVO CAVALEIROS E VALE ENCANTADO				
4.4.90.51.00.00.00	2943	704.1		260.307,85	
58.02.15.452.0003.2.150	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS				
4.4.90.51.00.00.00	2970	704.1		368.591,94	
58.02.17.512.0003.2.064	DRENAGEM DA ARCOIRA				
4.4.90.51.00.00.00	2971	704.1		945,03	
Total Anulado da Unidade Gestora: 2.030.000,00					
TOTAL ANULADO: 2.030.000,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Serviços Públicos					
58.03.15.451.0052.1.006	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
3.3.90.39.00.00.00	3015	704.1		2.030.000,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 2.030.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 2.030.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	2.030.000,00	2.030.000,00
TOTAL:	2.030.000,00	2.030.000,00